



ATOS DO PREFEITO

ERRATA: LEI Nº 3.954/2022.

A presente errata se presta a corrigir a Lei Municipal nº 3.954, de 16 de novembro de 2022, publicada na edição nº 5111, fls. 01 a 04, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

LEI Nº 3.954/2022

CRATO - CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 5º, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários de Município e equiparados, e pelos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta.

§ 1º. São competentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput, deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados.

§ 2º. Quando em substituição aos titulares, por motivos de licenças ou gozo de férias regulares destes, e ainda no exercício da ordenação de despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os Secretários Municipais Adjuntos e Equiparados farão jus aos vencimentos previstos para o cargo temporariamente ocupado, de simbologia CDS 01.

Art. 2º. Fica alterada a alínea “c”, do Inciso IV, do Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. (...)

IV - (...)

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. A denominação da Seção X, do capítulo III, do Título II, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, assim como do caput, do Art. 26, da referida norma, passam a ter as seguintes redações:

SEÇÃO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 26. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem como finalidade definir as políticas públicas, o planejamento, o ordenamento e o controle dos ambientes natural e construído no Município de Crato, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:

Art. 4º. O Inciso II, do Art. 43, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 43. (...)

II - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial teve suas atribuições divididas em duas novas Secretarias, quais sejam, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 5º. A Tabela V, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – Ficam extintos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 02 (dois) cargos de Assessor II (CDS 05);

II – Fica acrescido à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 01 (um) cargo de Coordenador de Manutenção de Equipamentos de Informática (CDS 04);

III – Fica acrescido à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 01 (um) cargo de Coordenador Especial da Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC (CDS 03);

Art. 6º. A Tabela VI, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – Fica extinto da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) cargo de Coordenador de Manutenção de Equipamentos de Informática (CDS 04);

II – Ficam acrescidos à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) cargos de Assessor II (CDS 05).

Art. 7º. A Tabela X, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – Renomeiam-se os cargos de Secretário, Secretário Adjunto e Supervisor, que passam a ser denominados respectivamente de Secretário de Meio Ambiente, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, e Supervisor do Núcleo de Produção de Mudanças;

II – Ficam acrescidos à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os seguintes cargos: 01 (um) cargo de Coordenador Especial de Política Ambiental (CDS 03); 01 (um) cargo de Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Animal (CDS 05); 01 (um) cargo de Gerente da Célula de Educação Ambiental (CDS 05); 01 (um) cargo de Gerente da Célula de Unidades de Conservação (CDS 05); 01 (um) cargo de Gerente da Célula de Bem Estar Animal (CDS 05); e 01 (um) cargo de Gerente da Célula de Coleta Seletiva (CDS 05).

Parágrafo único. A Tabela de cargos referida no caput, do presente artigo, fica assim sintetizada:

ANEXO I**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

(…)

TABELA X – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	CDS 01	01
SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE	CDS 02	01
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE	CDS 03	01
COORDENADOR ESPECIAL DE CONTROLE URBANO	CDS 03	01
COORDENADOR ESPECIAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CDS 03	01
COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICA AMBIENTAL	CDS 03	01
COORDENADOR DE ORDENAMENTO URBANO	CDS 04	01
ASSESSOR I	CDS 04	02
ASSESSOR II	CDS 05	04
GERENTE DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANIMAL	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE BEM ESTAR ANIMAL	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE COLETA SELETIVA	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CDS 05	01

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS	CDS 06	01
ASSESSOR III	CDS 07	03

Art. 8º. A Tabela XII, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – Ficam acrescidos à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos: 13 (treze) cargos de Diretor Escolar I (CDE 01), e 04 (quatro) cargos de Coordenador Escolar (CDE 04);

II – Ficam extintos da referida estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) cargos de Diretor Escolar II (CDE 02).

Parágrafo único. A Tabela de cargos referida no caput, do presente artigo, fica assim sintetizada:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

(...)

TABELA XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
(...)	(...)	(...)
DIRETOR ESCOLAR I	CDE 01	29
DIRETOR ESCOLAR II	CDE 02	15
DIRETOR ESCOLAR III	CDE 03	20
COORDENADOR ESCOLAR	CDE 04	44

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0112001/2022 – GP
CRATO - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR EDVAL JACINTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 462.181.063-49, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0112002/2022 - GP
CRATO - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO XENOFONTE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 172.387.733-68, para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0112001/2022 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARCIO WILSON TAVARES SILVESTRE, inscrito no CPF sob o nº 046.891.983-06, do cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na CHEFIA DE GABINETE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0112002/2022 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANTONIO MANOEL ALVES, inscrito no CPF sob o nº 465.202.793-15, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0112003/2022 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS MARTINS ALVES, inscrito no CPF sob o nº 945.885.623-04, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE LIMPEZA PÚBLICA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0112004/2022 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EDVAL JACINTO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 462.181.063-49, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0112005/2022 – SEAD
CRATO - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO MANOEL ALVES, inscrito no CPF sob o nº 465.202.793-15, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE LIMPEZA PÚBLICA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0112006/2022 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALINE MENEZES VILAR, inscrita no CPF sob o nº 907.638.233-68, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na CHEFIA DE GABINETE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO

PORTARIA Nº 2022.11.020 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 25 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA VILANIR BATISTA TELES SALES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA VILANIR BATISTA TELES SALES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 23850, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.619,97 (Sete mil, seiscentos e dezanove reais e noventa e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **15/08/2022 a 30/08/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.10.028** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 25 de Novembro 2022.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.11.021 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 25 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RAIMUNDA ZILDENI LEAL JANUARIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA ZILDENI LEAL JANUARIO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2047, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 12.369,69 (Doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **16/08/2022 a 14/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.10.027** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 25 de Novembro 2022.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.11.022 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 25 de Novembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ADELANEIDE NUNES DOS ANJOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ADELANEIDE NUNES DOS ANJOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 1643, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.199,89 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **09/08/2022 a 23/08/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.10.026** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 25 de Novembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.11.023 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 25 de Novembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCIA DE FATIMA LOPES CAMPELO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCIA DE FATIMA LOPES CAMPELO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 24223, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.619,97 (Sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/08/2022 a 10/08/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.10.025** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 25 de Novembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.11.024 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 25 de Novembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 24193, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.104,83 (Nove mil, cento e quatro reais e oitenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/08/2022 a 30/10/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.10.022** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 25 de Novembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.11.025 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 25 de Novembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **INES MORAES BRITO DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **INES MORAES BRITO DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2099, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.705,84 (Oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/08/2022 a 30/08/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.10.023** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 25 de Novembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.11.026 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 25 de Novembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA AREZ BRITO DE OLIVEIRA PUENTES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA AREZ BRITO DE OLIVEIRA PUENTES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2430, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.770,65 (Três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/08/2022 a 02/10/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.10.024** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 25 de Novembro 2022.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2022.08.10.3. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 35.055.771/0001-60, localizada na Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro Fátima, Fortaleza-CE, com o valor de R\$ 73.890,00 (setenta e três mil, oitocentos e noventa reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos do processo. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Robério Alves de Nogueira – Secretário Municipal de Administração. Crato-CE, 30 de novembro de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.20.1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.08.4, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL DE INDICAÇÃO E ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 42.463,24(QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA CORRESPONDENTE A 24,1%(VINTE E QUATRO VÍRGULA UM POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 2022.10.20.1, CUJO VALOR MENSAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 176.196,00(CENTO E SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR MENSAL DE R\$ 218.659,24(DUZENTOS E

DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. ANDRÉ CARVALHO BARRETO. CONTRATADO: DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELLI. CNPJ Nº 29.419.258/0001-09 CRATO/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.11.25.1, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.31.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA APOIAR O FORTALECIMENTO DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA PARA RESULTADOS DO MUNICÍPIO DO CRATO (GPCRATO. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – ANDRÉ BARRETO CARVALHO. CONTRATADO: EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 04.769.452/0001-93. CRATO/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.07.07.2

CONTRATO Nº 2022.11.28.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COOFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.13.122.0021.2.153. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 33.697,00(TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). EMPRESA CONTRATADA: BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.054.102/0001-06. DATA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2022. SECRETARIA DE CULTURA. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.07.07.2

CONTRATO Nº 2022.11.28.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COOFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0021.2.009. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 33.697,00(TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). EMPRESA CONTRATADA: BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.054.102/0001-06. DATA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2022. GABINETE DO VICE-PREFEITO. ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.05.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DO MIRANDÃO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: S A ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.102.225/0001-91, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 111.257,39 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.11.30.1, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.05.2 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DO MIRANDÃO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.02.10.302.0113.2.103.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: S A ENGENHARIA LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 111.257,39 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CRATO/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.29.3, DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.17.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (SMARTPHONE), COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SIM CARDS 3G/4G, COM PACOTE MENSAL DE INTERNET MÓVEL 3G/4G DE NO MÍNIMO 12GB DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

CHEFIA DE GABINETE – CG**PORTARIA Nº 2511001/2022 - GP**
CRATO - CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, com o objetivo de participar do Leilão para Concessão dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos no âmbito dos Municípios Integrantes do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Cariri, que será realizado no dia 15 de dezembro de 2022, em São Paulo-SP.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	São Paulo-SP
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	15/12/2022
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.500,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.500,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 0011811/2022-SMS**
CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 20/11/2022 a noite e retornando no dia 21/11/2022.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	20 e 21 de novembro de 2022
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de novembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011411/2022-SMS
CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOÃO ARTHUR DA SILVA ALVES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 15/11/2022 a noite e retornando no dia 16/11/2022.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	15 e 16 de novembro de 2022
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 14 de novembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS – SMDAR**PORTARIA Nº 0152811/2022-SMDARH
CRATO/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Realização de viagem, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, para o município Fortaleza/CE, para realização de Entregas de documentos junto ao IDACE e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado – SDA, bem como para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

NOME	João Mauricio Sampaio de Oliveira Junior	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	677.061.003-59	PERÍODO	01 e 02 de Dezembro de 2022
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	02
SIMBOLOGIA	CDS-05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos hídricos	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, em 28 de novembro de 2022.

TIAGO RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos